

FACULDADE DE DIREITO

— DA —

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PROGRAMA DE ENSINO

— DA —

2.^a CADEIRA

— DO —

2.^o ANO

— DO —

CURSO DE BACHARELADO

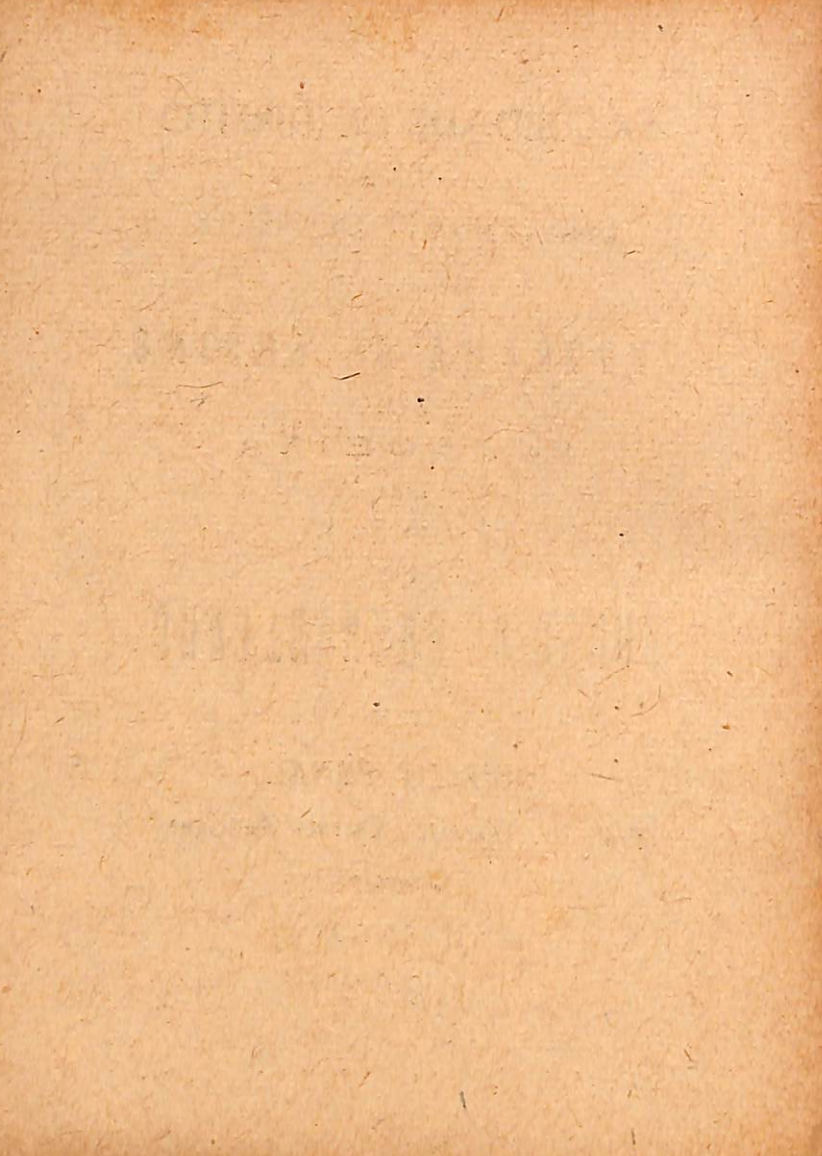
DIREITO PENAL

Prof. Dr. Francisco Barreto Rodrigues

Campelo

Interino

1953



2º. ANO

2.ª CADEIRA

DIREITO PENAL

Prof. BARRETO CAMPELLO

(Parte Geral)

- 1 — O crime e a pena em sociologia e na história. Exposição e crítica das teorias sobre a legitimidade e extensão do direito de punir. Crimes naturais e legais.
- 2 — Teorias sobre a gênese da criminalidade.
- 3 — Paralelismo entre as condições sociais, o

nível e a forma da criminalidade. Sociometria criminal. Aplicação do cálculo de probabilidades à previsão dos índices criminais. Suposta lei de saturação criminal de Ferri.

4 — Substitutivos penais.

5 — Aspectos da criminalidade no Brasil. Rixa, embriaguês, porte de armas, indisciplina. Vigança de honra e de sangue. Fanáticos e cangaceiros.

6 — O Direito Penal como ciência autônoma. Subordinação, por contingência, da lei penal ao paradigma político; suas conexões com outras disciplinas jurídicas, especialmente com o direito internacional e o administrativo. Ciências criminais: antropologia, antropogeografia, sociologia, sociografia, medicina legal, psicologia judiciária e penologia. Política criminal.

7 — Da chamada escola clássica e seus principais expoentes. Conceito do crime e da pena de acôrdo com a escola dita clássica.

Neo-clássicas e técnicos-juristas.

- 8 — Escola positiva: percusores, Lombroso, Ferri e Garófalo. Concepções dessa escola sobre o crime, o criminoso, a pena e os fatores do crime. Criminoso nato. Estigmas de criminalidade. Pesquisa para a fixação do ângulo facial dos mestiços-brasileiros. Exercícios práticos.
- 9 — Da terceira escola, suas afinidades e divergências com a escola italiana. Escola sociológica ou francesa. União Internacional de Direito Penal.
- 10 — A periculosidade pré e pós-delitual. Prioridade da legislação brasileira em adotar medidas de segurança contra o estado perigoso predelitual.
- 11 — Classificação de criminosos.
- 12 — Divisão dos fatos puníveis quanto ao elemento intencional. Outras divisões. Crimes de ação pública e privada. Crimes

políticos e comuns. Crimes instâneos, continuados, permanentes, formais e materias.

- 13 — História da legislação penal brasileira. Ordenações. Código Criminal de 1830. Código Penal de 1890. Leis esparsas. Consolidação das Leis Penais. Projeto Sá Pereira e suas modificações. Projeto Alcântara Machado. Código Penal de 1940. Código Penal Militar.
- 14 — Interpretação da lei penal. Exercícios práticos.
- 15 — A lei penal no tempo. Anterioridade e retroatividade da lei penal.
- 16 — A lei penal no espaço. Territorialidade, extraterritorialidade e ultraterritorialidade.
- 17 — Da responsabilidade criminal. Configuração legal do crime e seus elementos essenciais. Sujeito ativo e passivo, objeto do crime. Terminologia. Crime consumado.

- 18 — Dólo, culpa e preterintencionalidade. Voluntariedade ou automatismo das contravenções. O Código Penal de 1940 e as contravenções.
- 19 — Co-autoria. A cumplicidade e sua posição no Código Penal de 1940.
- 20 — Da tentativa. Tentativa punível e impunível, desistência e arrependimento. Crime impedido, falho, impossível e impraticável. Crime exausto.
- 21 — Causalidade. Teoria das concausas: concausas anteriores, simultâneas e supervenientes.
- 22 — Generalidade sobre dirimentes e justificativas. Possibilidade de coincidirem dirimentes e justificativas no mesmo caso. Efeitos da prática de ação incriminada na reparação civil do dano, ocorrendo dirimente ou justificativa em favor do agente.
- 23 — O perigo como base das justificativas ou descriminantes. Efeitos das várias moda-

Ilidades de perigo na reparação civil de fato incriminado. Semelhanças e características diferenciais da situação de fato que descrimina a ação prevista como crime, quando praticada em estado de necessidade, legítima defesa, obediência a superior hierárquico e sob coação irresistível.

- 24 — Alienados e retardados mentais. Desenvolvimento mental incompleto. Crítica ao art. 22 do Código Penal.
- 25 — Menores delinquentes, Menoridade biológica, mental e social. Doutrina e legislação.
- 26 — Selvagens, Legislação anteriorvigente nas aldeias e reduções dos jesuitas. O Código Penal de 1940 e os selvícolas.
- 27 — Estado de necessidade. Vicissitudes do instituto através da história e da legislação. Direito vigente.
- 28 — Legítima defesa própria, alheia, real, putativa e recíproca.

- 29 — Coação irresistível. Obediência hierárquica.
- 30 — Estrito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito.
- 31 — Erro de direito e de fato, êrro acêrca da pessoa do ofendido; seus respectivos efeitos sôbre a responsabilidade criminal do autor e do terceiro culpado do êrro.
- 32 — Agravantes gerais e qualificativas; majorantes.
- 33 — Aula prática sôbre o ponto anterior.
- 34 — Reincidência. Reincidência genérica e específica.
- 35 — Atenuantes e minorantes em geral.
- 36 — Estudo particular da menoridade, da velhice e da confissão espontânea de crime cuja autoria seja ignorada ou imputada a outrem.
- 37 — Concurso de agravantes e atenuantes. Fixação da pena em todos os casos e especialmente nesta hipótese.

- 38 — Aula prática sôbre o ponto anterior.
- 39 — Concurso de crimes.
- 40 — Exercícios práticos sôbre o ponto anterior.
- 41 — Exposição e crítica das penas na história da legislação penal e no direito vigente.
- 42 — Penas principais, acessórias, complementares e paralelas.
- 43 — Crítica histórica da pena de prisão. Sucedâneos da prisão.
- 44 — Notícia dos sistemas penitenciários Patronatos de liberados.
- 45 — Condenação condicional ou suspensão condicional da pena. Variantes do instituto em legislação comparada. Paradigma brasileiro.
- 46 — Livramento condicional.
- 47 — Reclusão e detenção. Domicílio forçado.

exílio, deportação. Colônias penais no deserto do oeste brasileiro.

- 48 — Multa e perda da função pública, interdição de direito e publicação da sentença condenatória.
- 49 — Ação penal, pública, privada e mixta. Decadência do direito de queixa e representação. Renúncia à queixa.
- 50 — Efeitos da condenação, especialmente o ressarcimento do dano.
- 51 — Extinção da ação penal e da condenação pelo perdão do ofendido ou prática de ato incompatível com a punição do agente. Justiça de el-rei D. Pedro Crú.
- 52 — Prescrição da ação penal e da condenação. Momento inicial e prazos da prescrição. Causas que impedem e interrompem a prescrição.
- 53 — Anistia e graça.
- 54 — Reabilitação do condenado.

- 55 — Generalidades, história e legislação comparada acerca das medidas de segurança.
- 56 — Posição das medidas de segurança no Código Penal de 1940.
- 57 — Requisitos necessários à imposição das medidas de segurança, e forma de sua execução.
- 58 — Aplicação provisória, inobservância, substituição e revogação das medidas de segurança.
- 59 — Medidas de segurança patrimoniais.
- 60 — Medidas de segurança detentivas; manicomio, casa de custódia e tratamento, colônia agrícola, instituto de trabalho, de reeducação ou de ensino profissional.
- 61 — Outras medidas de segurança: liberdade vigiada, proibição de frequência a determinados lugares, exílio local.

*Prof. Dr. Francisco Barreto Rodrigues
Campello. Catedrático.
Janeiro — 1953.*





